



D E C R E T O NR 173/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4139/2021 de 22/12/2021.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12	EDUCACAO	
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL	
0802 12 361 0046 2034	REMUN.PROFESSORES ENS.FUNDAM.	
0802 12 361 0046 2034 31911300000000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	
23382/0	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	0,00
23383/8	0031-FUNDEB	147.664,71
Total de credito suplementar		147.664,71

Art. 2§ - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12	EDUCACAO	
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL	
0802 12 361 0046 2034	REMUN.PROFESSORES ENS.FUNDAM.	
0802 12 361 0046 2034 31909400000000	INDENIZACOES TRABALHISTAS	
23356/0	0031-FUNDEB	20.000,00
0802 12 361 0046 2150	FUNDEB 30%	
0802 12 361 0046 2150 31911300000000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	
23580/6	0031-FUNDEB	9.965,41
0803	EUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA	
0803 12	EDUCACAO	
0803 12 365	EDUCACAO INFANTIL	
0803 12 365 0041	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	
0803 12 365 0041 2110	REMUN.PROFESSORES PRE-ESCOLA	
0803 12 365 0041 2110 31900400000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
77167/8	0031-FUNDEB	14.000,00
0803 12 365 0041 2110 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
27300/7	0031-FUNDEB	70.699,30
0804	EDUCACAO INFANTIL CRECHES	



0804 12	EDUCACAO	
0804 12 365	EDUCACAO INFANTIL	
0804 12 365 0051	ASSISTENCIA MATERNAL	
0804 12 365 0051 2111	REMUN.PROFESSORES CRECHES	
0804 12 365 0051 2111 31911300000000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	
29332/6	0031-FUNDEB	33.000,00
Total de Reducoes		147.664,71

Art. 3§ - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
GELSON MIGUEL SCHERER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_